DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.305, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e com fundamento na lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo **R$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) provenientes de **anulação de dotação orçamentária** e **R$ 1.100,00** (mil e cem reais) provenientes de **excesso de arrecadação**, distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa
Classificação Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 5.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 06.181.0006.2020.0000 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 500,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2067.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R.): 005.11 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 220.005 – Escola Tempo Integral
Valor: R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades
Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/Entidades
Valor: R$ 4.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0021.2049.0000 – Atenção Integral à Família
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (F.R.): 002.20 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 500.001 – Programa Estadual de Proteção Básica
Valor: R$ 3.000,00

EXCESSO

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0009.2062.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (F.R.): 002.21 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação: 262.000 – Educação – FUNDEB – Outros
Valor: R$ 1.100,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: -R$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 06.181.0006.2020.0000 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: -R$ 500,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2067.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 005.11 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 220.005 – Escola Tempo Integral
Valor: -R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades
Valor: -R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/Entidades
Valor: -R$ 4.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0021.2049.0000 – Atenção Integral à Família
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 002.20 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação: 500.001 – Programa Estadual de Proteção Básica
Valor: -R$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de outubro de 2025.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e com fundamento na lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 244.100,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais), sendo **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) provenientes de **anulação de dotação orçamentária** e **R$ 222.100,00** (duzentos e vinte e dois mil e cem reais) provenientes de **Superávit Financeiro**, distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.306.0008.2026.0000 – Alimentação Escolar
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R.): 005.11 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 212.002 – PNAE – Creche
Valor: R$ 10.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.306.0008.2026.0000 – Alimentação Escolar
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R.): 005.11 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 213.002 – PNAE – Pré-Escola
Valor: R$ 10.000,00

Superávit Financeiro

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2067.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso (F.R.): 005.11 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 220.005 – Escola Tempo Integral
Valor: R$ 1.100,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2067.0000 – Educação Básica
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso (F.R.): 005.11 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 220.005 – Escola Tempo Integral
Valor: R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Departamento de Finanças e Orçamento
Funcional Programática: 04.846.0000.2019.0000 – Encargos Gerais

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Departamento de Finanças e Orçamento
Funcional Programática: 28.843.0000.2021.0000 – Encargos Gerais
Classificação Econômica: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso (F.R.): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro no valor de **R$ 222.100,00** (duzentos e vinte e dois mil e cem reais) e anulação orçamentária no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 001.00 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: -R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.306.0008.2026.0000 – Alimentação Escolar
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso (F.R. Grupo): 005.11 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 230.002 – PNAE – Ensino Médio
Valor: -R$ 20.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.661, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora municipal **Cilmara Lopes Leite,** que especifica."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Cilmara Lopes Leite**, RG nº 29.326.048-5, CPF nº 199.517.088-70, do emprego público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de novembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.662, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor municipal **Caio Henrique Trindade,** que especifica."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Caio Henrique Trindade**, RG nº 53.634.621-5, CPF nº 427.274.718-58, do emprego público de **Psicólogo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 14 de novembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.663, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Celina Cipola Russo**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Celina Cipola Russo,** RG nº 19.601.105, CPF nº 071.878.488-03, **Agente Comunitário de Saúde,** relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 17 de novembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 17 de novembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito